



FESTIVAL JUVENIL INTERNACIONAL DE DANÇA 2020 (Regulamento para inscrição dos grupos de dança locais)

Introdução

O Festival Juvenil Internacional de Dança realiza-se com e tornou-se um evento de destaque em Macau. Através da realização do festival, oferece-se uma plataforma para os jovens amadores de dança, oriundos de diferentes países e regiões do mundo, poderem cultivar a amizade, realizarem intercâmbios culturais e apresentarem estilos de dança diversificados. Com base nos bons resultados alcançados nos anos anteriores, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), do Governo da Região Administrativa Especial de Macau continuará a realizar o Festival Juvenil Internacional de Dança em 2020.

Data da realização

De 17 a 23 de Julho de 2020.

Inscrição

1. **Limite de idade**

Todos os artistas têm que ter uma idade entre os 15 e os 29 anos (nascidos entre 1991 e 2005).

2. **Número de pessoas**

O limite máximo de pessoas do grupo de dança é de 25 (dirigentes e outros elementos que não participem nas actuações como artistas não podem exceder 5).

3. **Prazo de inscrição**

Até ao dia 31 de Outubro de 2019 (5.ª feira).

4. **Método de entrega**

Inscrição através da *internet*. Entrar na página electrónica www.dsej.gov.mo do Festival Juvenil Internacional de Dança, antes do prazo de inscrição e preencher as informações para obter o código de activação para efectuar a inscrição*.

*Após preencher e inserir as informações necessárias, receberá um e-mail de confirmação de inscrição bem-sucedida e acesso directo ao processo de selecção.

Seleccção

5. Para que a exibição das danças seja diversificada, a organização tem o direito de seleccionar os grupos com danças consideradas apropriadas para participar no festival.

6. **Convite definitivo**

Em regra, o convite definitivo será enviado a partir de Janeiro de 2020.



FESTIVAL JUVENIL INTERNACIONAL DE DANÇA 2020 (Regulamento para inscrição dos grupos de dança locais)

Espectáculos

7. A organização irá ordenar os grupos de dança para participarem nos espectáculos em recinto coberto, ao ar livre e, ainda, no desfile. Os requisitos são os seguintes:
 - 7.1 Dança para espectáculo em recinto coberto (à noite): a duração máxima de actuação é de 8 minutos;
 - 7.2 Dança para espectáculo ao ar livre (ao anoitecer): a duração máxima de actuação é de 5 minutos;
 - 7.3 Dança para o desfile (ao anoitecer): a duração do desfile é de cerca de uma hora e meia, com 2 a 3 pontos de espectáculos, não excedendo 1 minutos de actuação em cada ponto.

8. Vestuário

Os dançarinos devem envergar os trajes tradicionais do seu país ou região ou roupas a utilizar nos espectáculos oficiais; se a organização considerar que os trajes transmitem algum significado político ou que não estão de acordo com o propósito do festival, esta tem o direito de limitar o uso do traje para os espectáculos oficiais, sem aviso prévio.

9. Cenários e adereços

Todos os grupos participantes devem possuir os seus próprios cenários e adereços; se a organização considerar que os cenários e adereços utilizados evocam motivos políticos ou que não estão de acordo com o propósito do festival, esta tem o direito de limitar o uso dos cenários e adereços respectivos para os espectáculos oficiais, sem aviso prévio.

Actividades correspondentes

Para atingir o objectivo de “cultivar a amizade e realizar intercâmbio entre os jovens”, a organização irá orientar vários grupos locais, convidados do Festival Juvenil Internacional de Dança, para participarem nas seguintes actividades:

10. *Workshop* de Exibição Artística

De modo a proporcionar oportunidades de aprendizagem mútua, troca de ideias e mostrar as suas habilidades pessoais, a organização irá fornecer um espaço, durante o festival, para apoiar os grupos do exterior na realização de um “*Workshop* de Exibição Artística”;

10.1 Duração do *workshop*: duas horas;

10.2 Participantes: os dançarinos participantes no festival.

11. Experiência Cultural

A organização irá reunir os grupos de dança locais para acompanharem os grupos de dança do exterior em uma visita cultural à cidade, fazendo as honras e aumentando a comunicação e intercâmbio entre os jovens locais e os de outros países e regiões do mundo.

FESTIVAL JUVENIL INTERNACIONAL DE DANÇA 2020 (Regulamento para inscrição dos grupos de dança locais)

Apoios da organização

12. Seguro

A DSEJ garante um seguro de doença, para os participantes, durante a sua participação nas actividades por ela organizadas, sendo, no caso de acidente, responsável pelas despesas do seguro. No entanto, os grupos de dança podem adquirir o seu próprio seguro de acordo com as suas necessidades.

13. Subsídio

A DSEJ atribui um subsídio de MOP8.000,00 aos grupos de dança participantes nos espectáculos.

Observações para os grupos participantes

14. Devem manter as suas actuações programadas; acréscimos, supressões ou modificações não são permitidos.
15. Todos os participantes têm que comparecer em todas as actividades criadas pela organização (incluindo as actividades correspondentes).
16. Devem seguir as indicações e disposições prestadas pelos funcionários da organização.
17. Devem participar, pontualmente, em todas actividades. Não podem chegar atrasados ou sair antes do final das mesmas.
18. Não devem organizar quaisquer actividades políticas e/ou religiosas públicas durante o festival.
19. Devem apoiar todas as iniciativas da DSEJ para que o festival seja um sucesso.

Direitos da DSEJ

20. Filmar e fotografar os espectáculos ou actividades de todos os grupos de dança participantes e publicar os materiais reunidos.
21. Poder efectuar cancelamentos e alterações no calendário dos eventos e programa de acordo com as necessidades.
22. Reserva-se o direito de decisão final sobre todas as questões e de interpretação das normas do presente regulamento do festival.

Contactos e informações

<i>Website:</i>	<i>http://www.dsej.gov.mo</i>
<i>E-mail:</i>	<i>idfestival@dsej.gov.mo</i>
Pessoas de contacto:	Sra. Vong e Sr. Chou
Telefones:	8394 0028 ou 8394 0025
<i>Fax:</i>	2870 1387
Correspondência:	Direcção dos Serviços de Educação e Juventude Avenida D. João IV, n.ºs 7-9, 1.º andar Macau, China